

QUADRO N.º 4

4.º ano curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio de Astronomia Observacional	MA	S1	243	T42; P42; TP0; total 84	9	
Física do Núcleo e Partículas	F	S1	243	T42; P0; TP21; total 62	9	
Análise e Processamento Digital do Sinal	MA	S1	216	T42; P42; TP0; total 84	8	Opção.
Dinâmica dos Fluidos	F	S1	216	T28; P0; TP21; total 49	8	Opção.
Electrónica e Instrumentação	F	S1	216	T28; P0; TP21; total 49	8	Opção.
Geologia Geral	G	S1	216	T42; P42; TP0; total 84	8	Opção.
Química	Q	S1	216	T42; P42; TP0; total 84	8	Opção.
Teoria da Relatividade Geral	MA	S1	216	T42; P42; TP0; total 84	8	Opção.
Análise de Dados	MA	S2	216	T42; P42; TP0; total 84	8	Opção.
Cosmologia Física	F	S2	216	T42; P0; TP21; total 63	8	Opção.
Química Nuclear e Radioquímica	Q	S2	216	T28; P0; TP42; total 70	8	Opção.
Séries Temporais	MA	S2	216	T42; P42; TP0; total 84	8	Opção.
Astromagneto-Hidrodinâmica	MA	S1/S2	229,5	T42; P42; TP0; total 84	8,5	Opção de Astronomia.
Astronomia Extragaláctica	MA	S1/S2	229,5	T42; P42; TP0; total 84	8,5	Opção de Astronomia.
Atmosferas e Ventos Estelares	MA	S1/S2	229,5	T42; P42; TP0; total 84	8,5	Opção de Astronomia.
Estrutura Interna das Estrelas	MA	S1/S2	229,5	T42; P42; TP0; total 84	8,5	Opção de Astronomia.
Formação de Estruturas Cósmicas	MA	S1/S2	229,5	T42; P42; TP0; total 84	8,5	Opção de Astronomia.
			1 620			

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

11 de Agosto de 2006. — Pelo Chefe de Divisão, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 9472/2006

Por ter sido publicada com incorrecções no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006, a deliberação n.º 1078/2006, relativa à alteração do Regulamento do Curso de Mestrado em Bioética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, novamente se publica:

Regulamento do Curso de Mestrado em Bioética

1 — Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Bioética (resolução n.º 114/98, *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 1998). O mestrado terá a duração de quatro semestres e será constituído por um curso de especialização (30 ECTS), adiante designado simplesmente por curso, e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito (30 ECTS).

2 — Objectivos

O curso de mestrado em Bioética tem como objectivo essencial o ensino, e consequente aprendizagem, da ética da vida em geral e da ética em cuidados de saúde em particular. Muito em especial no que diz respeito à dimensão ética da saúde e da doença e sua relação com as profissões da saúde. No plano dos conceitos, pretende-se uma transmissão tão ampla quanto possível das teorias éticas mais representativas do pensamento humano, de modo que seja viável a integração desses conceitos na tradição humanista característica das sociedades democráticas e plurais. Do ponto de vista da formação profissional, este curso destina-se não apenas a contribuir para a formação de quadros para integrar os serviços hospitalares e dos centros de saúde (incluindo as comissões de ética para a saúde) mas, também, para a formação geral de professores do ensino secundário e do ensino superior, politécnico e universitário.

3 — Duração

O curso tem a duração máxima de dois semestres lectivos.

4 — Organização (sistema de módulos)

O curso é organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e regulamentado pelo despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, sendo necessária a aprovação em 30 ECTS.

A frequência e a aprovação no curso darão direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

5 — Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das correspondentes ECTS são descritas em seguida:

ECTS

1.º semestre:

Bioética Geral	3
Filosofia e Bioética	3
Ética Profissional	3
Ética em Prioridades da Saúde	3
Ambiente, Biodiversidade e Biopolítica	3

2.º semestre:

Ética no Início da Vida	3
Ética no Fim da Vida em Cuidados Continuados e Paliativos	3
Biodireito	3
Seminários	3
Projectos Individuais	3

6 — Habilitações de acesso

Licenciados em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Psicologia, Enfermagem e Ciências da Nutrição com a classificação mínima de 14 valores. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de coordenação do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura de candidatos que tenham uma licenciatura em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Psicologia, Enfermagem e Ciências da Nutrição com classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de coordenação do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura de candidatos titulares de outras licenciaturas, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

7 — Limitações quantitativas

A matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas, a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

O despacho a que se refere o parágrafo anterior poderá, ainda, estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países. Deverá, ainda, ser fixado no mesmo despacho um número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

8 — Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula no mestrado são seleccionados pela comissão de coordenação do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico;
- b) Currículo científico e profissional;
- c) Currículo na área da bioética.

Poderão ser efectuadas entrevistas destinadas a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos em áreas básicas, designadamente filosofia e antropologia. Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma.

9 — Regime de frequência e avaliação

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para as disciplinas que integram o curso serão as previstas na lei para os cursos da Faculdade, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no Regulamento de Mestrado e pela natureza do curso.

10 — Diploma

A frequência e a aprovação no curso darão direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

11 — Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, selecção de candidatos, matrículas e inscrições serão fixados anualmente pelo despacho reitoral a que se refere o primeiro parágrafo do n.º 7 do presente Regulamento.

12 — Propinas

A propina é fixada em € 2000/ano (total — € 4000), sendo a primeira prestação paga no acto de inscrição e a segunda no início do ano lectivo seguinte.

13 — Entrada em vigor do Regulamento

Nos termos da resolução n.º 114/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 1998, o Regulamento do Mestrado em Bioética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto entrou em vigor em 1998.

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Medicina.
- 3 — Curso — mestrado em Bioética.
- 4 — Grau ou diploma — mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Bioética.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres (em tempo parcial).
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Curricular	Bioética ...	30	
Científica	Bioética ...	30	
<i>Total</i>		60	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Plano de estudos:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas)					Créditos (6)	Observações (7)
				Contacto (5)						
				S	OT	T	TP	Total		
Bioética Geral	Bioética	1.º semestre	81	—	—	20	10	30	3	
Filosofia e Bioética	Bioética	1.º semestre	81	—	—	20	10	30	3	
Ética Profissional	Bioética	1.º semestre	81	—	—	20	10	30	3	
Ética em Prioridades da Saúde ...	Bioética	1.º semestre	81	—	—	20	10	30	3	
Ambiente, Biodiversidade e Biopolítica.	Bioética	1.º semestre	81	—	—	20	10	30	3	
Ética no Início da Vida	Bioética	2.º semestre	81	—	—	20	10	30	3	
Ética no Fim da Vida em Cuidados Continuados e Paliativos.	Bioética	2.º semestre	81	—	—	20	10	30	3	
Biodireito	Bioética	2.º semestre	81	—	—	20	10	30	3	
Seminários	Bioética	2.º semestre	81	30	—	—	—	30	3	
Projectos Individuais	Bioética	2.º semestre	81	—	—	—	—	30	3	
Dissertação	Bioética	3.º e 4.º semestres.	810	—	30	—	—	30	30	